

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86A8DE66E0A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

Lei n.º 0101/2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 203.186,70 (Duzentos e três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na importância do valor orçado de R\$ 203.186,70 (Duzentos e três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), para criação da ação orçamentaria do **Programa Escola em Tempo Integral/ PETI – Fonte 546**, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024 e (Fonte Recurso 546 - Fundeb) com base na Portaria 669 de 01 de Outubro de 2025, destinado à cobertura de despesa corrente para Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Orçamentaria Anual nº 088, de 09/12/2024, que dispõe sobre criação de dotações para órgão da Administração Direta e Indireta e da outras providências.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de transferência da União de Outras Transferência de recursos do FNDE/FR 546, por crédito adicional especial por excesso de arrecadação, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacobina do Piauí – PI, 15 de dezembro de 2025.

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça: Estacio de Almeida nº 20 /Centro- Tel:(89)3488 -1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86A8DE66E0A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

Anexo I - Lei N.º 0101/2025.**Orçamento Programa - Exercício de 2025.
Crédito Especial por Excesso Arrecadação.**

Quadro de Detalhamento - QDD

3 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 05 02 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0069 ENSINO REGULAR

**12 361.0069.2089.0000 Manutenção Des. Ens. Fund. e Valor. Magistério do FUNDEB
70%Programa Escola em Tempo Integral/ PETI**

3.1.90.11.00 546VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL R\$ 101.593,35

**12. 361.0069.2090.0000 - Manut. Encargos Administrativos – FUNDEB 30%
Programa Escola em Tempo Integral/ PETI**

3.3.90.04.00 546 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.796,67

3.3.90.30.00 546 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.796,67

TOTAL GERAL R\$ 203.186,70

Jacobina do Piauí – PI, 15 de dezembro de 2025.

**Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal**

Praça: Estacio de Almeida nº 20 /Centro- Tel:(89)3488 -1114